

LEI MUNICIPAL Nº 462/2002, DE 19 DE JULHO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.1030100392.098 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO
3390089901 – Exames..... R\$ 130,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 130,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.1030101072.039 – MANUTENÇÃO UNIDADE SANITÁRIA
3390397701 – Serviços de terceiros pessoa jurídica..... R\$ 130,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 130,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *462* à fl. *20*
Em *19.1.07.2002*
[Assinatura]
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretário de Governo

Certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia *19.1.07.2002*
[Assinatura]
Secretário Geral